



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

LEI Nº2.985/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 a 2021

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações, indicadores quantitativos e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei Específico.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando – se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuem para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos mencionados no Anexo a esta Lei, os programas poderão ser executados através de contratos, convênios ou termos e parcerias a serem firmados com entidades governamentais ou não governamentais.

Art. 6º O poder executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório dos resultados da implantação deste plano.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Iguaçu, 19 de dezembro de 2017.


Valdeci Simão Lago
Secretário de Administração



Claudimiro da Costa Dutra
Prefeito Municipal

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone: (45) 3565-8100 - Fax: (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

Site: www.saomiguel.pr.gov.br - E-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ: 76.206.499/0001-50


DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 1661
DE 19/12/17



PPA

1. Desenvolvimento Sócio Econômico:

1.1 Desenvolvimento Rural:

- 1.1.1. Apoio e incentivo à produção agropecuária:
 - 1.1.1.1. Fortalecimento da agroindústria;
 - 1.1.1.2. Apoio e incentivo à agricultura familiar;
 - 1.1.1.3. Apoio e incentivo à colônia de pescadores;
 - 1.1.1.4. Apoio e incentivo às feiras agropecuárias;
 - 1.1.1.5. Apoio e incentivo ao agronegócio;
 - 1.1.1.6. Apoio e incentivo à suinocultura, bovinocultura, avicultura e aquicultura;
 - 1.1.1.7. Apoio e incentivo ao associativismo;
 - 1.1.1.8. Realizar e manter convênios com órgãos das esferas estaduais e federais;
- 1.1.2. Conservação de solos e bacias hidrográficas:
 - 1.1.2.1. Programa de subsídio de calcário e análise de solos;
 - 1.1.2.2. Conservação de estradas – adequação e readequação;
 - 1.1.2.3. Prestação de serviços com a Patrulha Rural;
 - 1.1.2.4. Priorizar o combate à formiga cortadeira;
 - 1.1.2.5. Realizar e manter convênios com órgãos das esferas estaduais e federais;
 - 1.1.2.6. Apoiar o fomento a produção e o beneficiamento de peixes.

1.2 Desenvolvimento Industrial:

- 1.2.1. Desenvolvimento de políticas voltadas à capacitação, trabalho e renda;
- 1.2.2. Ampliação e melhorias de infraestrutura no Parque Industrial;
- 1.2.3. Apoio e incentivo à industrialização;
- 1.2.4. Celebrar convênios com órgãos das esferas estaduais, federais e demais entidades públicas e privadas;
- 1.2.5. Realizar parcerias com empresas para o transporte coletivo de trabalhadores para área industrial do município e da região;
- 1.2.6. Promover um programa educacional e de pesquisas aplicadas para o desenvolvimento de competências e habilidades na mão-de-obra rural, utilizada a formação direcionada ao trabalho e à cidadania;
- 1.2.8. Apoiar e contribuir com as organizações da indústria do Município;
- 1.2.9. Realizar um diagnóstico industrial identificando todas as indústrias do município, objetivando a formação de um banco de dados permanente, levantando as dificuldades enfrentadas pelos vários segmentos industriais e as potencialidades de expansão existente;
- 1.2.10. Viabilizar a compra da área próxima ao Parque Industrial (aproximadamente 5 alqueires) visando à expansão do Parque Industrial;
- 1.2.11. Viabilizar as melhorias necessárias na infraestrutura de acesso às agroindústrias localizadas fora do perímetro urbano;
- 1.3.13. Manutenção das atividades da escola do trabalho;
- 1.3.14. Regularizar e reativar a incubadora industrial;
- 1.3.15. Criar programa permanente de capacitação com foco no empreendedorismo;



1.3 Desenvolvimento Comercial:

- 1.3.1 Apoiar e incentivar o desenvolvimento comercial no município;
- 1.3.2 Incentivar e participar da realização de feiras comerciais e promoções;
- 1.3.3 Criar campanhas que incentivem a emissão de nota fiscal;
- 1.3.4 Elaborar sistema de geografia de mercado para a área urbana, integrado ao SIG-SMI;
- 1.3.5 Apoiar e promover cursos profissionalizantes, visando o desenvolvimento da política de incentivos e treinamentos nas áreas gerencial e administrativa, implementar e manter o ensino profissionalizante e o emprego, através de parceria com SEBRAE, SENAC, ACISMI e UNIGUAÇU;
- 1.3.6 Implementar, ampliar e manter o Parque de Exposições e estruturas anexas, melhorando a infra-estrutura e espaço físico.

1.4 Desenvolvimento de Serviços:

- 1.4.1 Apoiar e Incentivar a capacitação de colaboradores das empresas;
- 1.4.2 Celebrar convênios e parcerias com instituições especializadas em treinamentos e capacitação;
- 1.4.3 Apoiar programas de legalização, formalização e adequação de empresas de serviços;

1.5 Desenvolvimento Turístico:

- 1.5.1 Manutenção das atividades Departamento de Turismo;
- 1.5.2 Manutenção, ampliação e melhorias no Terminal Turístico do Balneário Ipiranga;
- 1.5.3 Promover e apoiar a criação de roteiros turísticos, gastronômicos;
- 1.5.4 Manter os projetos dos caminhos do Turismo integrado ao lago de Itaipu;
- 1.5.5 Construção e manutenção de centro de eventos no balneário Ipiranga;
- 1.5.6 Promover e apoiar a criação de vilas étnicas e aldeias temáticas;
- 1.5.7 Ampliar e incentivar o turismo local;
- 1.5.8 Formatar, estruturar e desenvolver o marketing do produto turístico do município;
- 1.5.9 Manutenção do Fundo Municipal de Turismo;
- 1.5.10 Manter e ampliar as atividades do conselho municipal de turismo;
- 1.5.11 Apoiar empreendimentos turísticos no município.

1.6. Projeto Capacitação de Mão-de-Obra:

- 1.6.1. Cursos de língua estrangeira e Informática, promovidos pelo poder público e destinados à população de baixa renda;
- 1.6.2. Compra de equipamentos (ou utilização de equipamentos existentes);
- 1.6.3. Elaboração de material didático;
- 1.6.4. Montar Campanha de cadastramento e qualificação de trabalhadores do Município;
- 1.6.5. Cadastramento e recolocação da mão-de-obra disponível (Agência do Trabalhador);
- 1.6.6. Elaborar projetos de formação de mão-de-obra atendendo os requisitos de mercado;
- 1.6.7. Priorizar a contratação de organizações e membros da comunidade para a execução de serviços públicos urbanos, principalmente aqueles destinados à preservação e à recuperação ambiental, gerando emprego para as famílias de baixa renda .



Exemplo: coleta e seleção de lixo, reflorestamento, jardinagem, manutenção de equipamentos coletivos, etc;

1.6.8. Desenvolver campanhas de incentivo às empresas para receber/contratar pessoas portadoras de deficiência.

2 Desenvolvimento Sócio Ambiental:

2.1 Gestão p/ Bacia Hidrográfica:

- 2.1.1. Atualização no Sistema de Informações das propriedades por micro-bacia;
- 2.1.2. Monitoramento da qualidade hídrica (2 pontos por micro-bacia);
- 2.1.3. Desenvolvimento do diagnóstico e de cenários para o desenvolvimento de cada comunidade, com estratificação de cada micro-bacia e sub-bacia como um todo;
- 2.1.4. Criação de Agendas de Sustentabilidade para cada micro-bacia;
- 2.1.5. Acompanhamento da Implementação da Agenda de Sustentabilidade;
- 2.1.6. CADASTRO:
 - 2.1.6.1. Identificação dos proprietários;
 - 2.1.6.2. Cadastro de nascentes;
 - 2.1.6.3. Cadastro dos produtores da água;
 - 2.1.6.4. Cadastro e monitoramento das áreas de preservação permanente de acordo com o Código Florestal;
- 2.1.7. Estudo das cadeias produtivas regionais e estudo dos arranjos produtivos possíveis para o Município;
- 2.1.8. Incentivo à introdução da agricultura orgânica através de material explicativo com exemplos que deram certo em outros locais;
- 2.1.9. Inserção do sistema de produção primária integrado ao SIG SMI;
- 2.1.10. Implementação do Projeto de Revitalização de Fundo de Vale - Parque Linear (Arroio Pinto);
- 2.1.11. Continuação do Programa Florestas Municipais, já em desenvolvimento pela Secretaria Municipal de Agricultura;

2.2 Educação Ambiental:

- 2.2.1. Promover a educação ambiental como instrumento para sustentação das políticas públicas ambientais, buscando a articulação com as demais políticas setoriais;
- 2.2.2. Criação de material gráfico de apresentação;
- 2.2.3. Definição de calendário de eventos para as ações mais significativas;
- 2.2.4. Confecção de material para a fixação em locais estratégicos, com mensagens educativas e também para a divulgação dos eventos;
- 2.2.5. Sistemática de informativos para o público formador de opinião;
- 2.2.6. Trabalho conjunto com a mídia local televisiva, rádio e imprensa como aliados na divulgação;
- 2.2.7. Promoção de seminários, workshops, encontros de trabalho, com o público alvo, políticos, dentre outros segmentos da comunidade.



2.3 Saneamento Ambiental:

- 2.3.1. Promover a qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, por meio do planejamento e do controle ambiental;
- 2.3.2. Incorporar às políticas setoriais o conceito da sustentabilidade e as abordagens ambientais;
- 2.3.3. Criar mecanismos de informação à população sobre os resultados dos serviços de saneamento oferecidos, sejam resultados satisfatórios ou não;
- 2.3.4. Garantir a proteção da cobertura vegetal existente no município com ampliação do Horto Florestal;
- 2.3.5. Garantir a proteção das áreas de interesse ambiental e a diversidade biológica natural;
- 2.3.6. Implementar programas de reabilitação das áreas de risco;
- 2.3.7. Fomentar estudos hidrogeológicos no município;
- 2.3.8. Controlar a ocupação do solo nas áreas próximas aos poços de captação de água subterrânea;
- 2.3.9. Proteger os cursos e corpos d'água do município, suas nascentes e matas ciliares;
- 2.3.10. Ampliar as medidas de saneamento básico para as áreas deficitárias, por meio da complementação e/ou ativação das redes coletoras de esgoto e de água;
- 2.3.11. Elaborar e implementar sistema eficiente de gestão de resíduos sólidos, garantindo a ampliação da coleta seletiva de lixo e da reciclagem, bem como a redução da geração de resíduos sólidos;
- 2.3.12. Modernizar e ampliar o sistema de coleta de lixo, com reorganização especial das bases do serviço, descentralização operacional e racionalização dos roteiros de coleta;
- 2.3.13. Melhorar as atividades desenvolvidas na usina de reciclagem de resíduos;
- 2.3.14. Elaboração do Plano de Gestão do Saneamento Ambiental Integrado de São Miguel do Iguaçu, como instrumento da gestão dos serviços de saneamento no município;
- 2.3.15. Manutenção e construção de galerias pluviais e meio-fio em diversas ruas da sede e distritos;
- 2.3.16. Apoio ao programa de recolhimento de embalagens de agrotóxicos;
- 2.3.18. Plano Municipal de arborização urbana;
- 2.3.19. Plantio e manutenção da arborização urbana;
- 2.3.20. Poda de árvores e trituração dos resíduos;
- 2.3.21. Construção e melhorias de abastecedouros comunitários;
- 2.3.22. Apoio ao Corredor de Biodiversidade;
- 2.3.23. Construção de módulos sanitários em residências nas áreas de risco;
- 2.3.24. Manutenção, readequação, reforma e melhoria dos reservatórios e rede de água potável;
- 2.3.25. Readequação, reforma e melhoria de fossas, reservatórios, ampliação e manutenção do sistema de esgoto em áreas rurais e distritos;
- 2.3.26. Acompanhamento e apoio a implantação do sistema de tratamento de esgoto sanitário a ser realizado pela SANEPAR;
- 2.3.27. Implantação (continuidade) e manutenção de sistema de tratamento de esgoto sanitário no Balneário Ipiranga e outros Distritos;
- 2.3.28. Construção e Perfuração de poços artesianos e sistema de distribuição de água;
- 2.3.29. Instalação de sistema de distribuição de água potável;
- 2.3.30. Projetos de gestão ambiental em parceria com órgãos ambientais;
- 2.3.31. Manter e estabelecer convênios.



2.4. Elaboração de Zoneamento Ecológico e Agroeconômico:

- 2.4.1. Contratação de estudos geológicos e hidrogeológicos com integração de mapas ao SIG SMI;
- 2.4.2. Contratação de levantamento pedológico do Município;
- 2.4.3. Contratação da Elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico propriamente dito.

3 Desenvolvimento Social

3.1 Promoção da Saúde

- 3.1.1 Promover a estruturação do quadro de funcionário efetivo da VISA, para que se possa dar continuidade nas ações desenvolvidas;
- 3.1.2 Capacitar os profissionais através de treinamento e reciclagem;
- 3.1.3 Estruturar o serviço da VISA com recursos materiais e equipamentos de uso diário, como microscópio, geladeira e comparador colorimétrico com prisma;
- 3.1.4 Estruturar o serviço da VISA com recursos materiais e equipamentos de uso diário, como microscópio, geladeira e comparador colorimétrico com prisma;
- 3.1.5 Atendimento ao público para emissão de alvará sanitário;
- 3.1.6 Manter atualizado o sistema de informação SINAVISA;
- 3.1.7 Manutenção e desenvolvimento das ações do programa do SISAGUA cadastrando 100% dos sistemas de abastecimento coletivo (SAC) e individual (SAI) através de amostra de água em diferentes pontos cadastrados no SINAVISA para análise microbiológica e bacteriológica;
- 3.1.8 Cadastrar e Inspeccionar todos os estabelecimentos do município, para liberação do alvará sanitário;
- 3.1.9 Manutenção das ações de inspeções nos pontos e veículos de distribuição do Programa Leite das Crianças;
- 3.1.10 Implantar e manter atualizado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC) para controle de psicotrópicos das farmácias cadastradas;
- 3.1.11 Manter o serviço de atendimento de denúncias e implantar serviços de ouvidora em Vigilância em Saúde;
- 3.1.12 Adquirir um computador com impressora, mesa, cadeiras e pendrive para a instalação dos programas SNGPC, SINAVISA e VIGIAGUA;
- 3.1.13 Manter o serviço de atendimento de denúncias e implantar serviços de ouvidora em Vigilância em Saúde;
- 3.1.14 Investigação de surtos de intoxicação alimentar e doenças;



- 3.1.15 Educação em Saúde e orientações sobre assuntos de Vigilância em Saúde;
- 3.1.16 Realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros dos *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus* em imóveis;
- 3.1.17 Aquisição de automóvel tipo camionete cabine dupla para realização dos trabalhos de campo;
- 3.1.18 Realizar visitas e Levantamento do Índice Amostral (LIA), em todas as residências das áreas rural e urbana reconhecidas com fixação da ficha de identificação do imóvel visitado;
- 3.1.19 Realizar visitas quinzenais nos pontos estratégicos cadastrados;
- 3.1.20 Capacitar os agentes de endemias para que desempenhem suas funções com eficiência quanto à identificação e controle dos focos e criadores dos mosquitos;
- 3.1.21 Mapear e monitorar os pontos de aparecimentos de macacos para controlar focos de transmissão da febre amarela.
- 3.1.22 Realizar coleta do exame, lâmina e controle do fluxo de pessoas com suspeita de malária.
- 3.1.23 Aquisição de materiais e equipamentos de uso do setor de Vigilância Ambiental e materiais informativos para trabalhar prevenção.
- 3.1.24 Monitorar e controlar a raiva em animais, através de campanhas de vacinação anti-rábica.
- 3.1.25 Monitoramento do animal suspeito através de visitas e coleta de material quando há indício da doença.
- 3.1.26 Implantação do Programa de Animais Peçonhentos com realização de mapeamento das áreas endêmica do município e fazer a Vigilância e captura dos animais.
- 3.1.27 Reativação do Programa de Controle de Triatomíneos e dos Pontos de Informação de Triatomíneos (PTI) em todas as Unidades de Saúde da Zona Rural com realização de mapeamento das áreas endêmica do município, vigilância e captura dos animais.
- 3.1.28 Orientar o destino final adequado do lixo doméstico, tóxico da agricultura, esgoto Sanitário, Saneamento Básico na zona urbana e rural.
- 3.1.29 Manutenção do atendimento integral a saúde bucal da população, com orientações individuais promovendo assim a saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Saúde da Família do Município e no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.
- 3.1.30 Construção de Sede própria do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.
- 3.1.31 Fornecer próteses dentárias para a população menos favorecida, procurando restabelecer além das funções estomatognáticas (mastigação e fala) a auto estima.
- 3.1.32 Implantar Programa de Saúde Bucal modalidade I na Unidade de Saúde da Família Gaúcha.
- 3.1.33 Aquisição de equipamentos e materiais para o atendimento odontológico.
- 3.1.34 Contratação de recursos humanos para implantação da Saúde Bucal na Unidade de Saúde da Família Gaúcha.
- 3.1.35 Realizar a prevenção odontológica em crianças de 0 a 6 anos de vida do município.
- 3.1.36 Desenvolver atividades supervisionadas de escovação e prevenção odontológica para os escolares.
- 3.1.37 Proporcionar atendimento odontológico para as gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde.
- 3.1.38 Criação e manutenção de grupos de Hipertensos e Diabéticos nas Unidades de Saúde da Família.
- 3.1.39 Confeccionar carteirinha de hipertensão e diabetes.



- 3.1.40 Confeccionar bolsa para acondicionamento de medicação.
- 3.1.41 Cadastrar, acompanhar os portadores de hipertensão arterial e/ou diabetes mellitus facilitando o acompanhamento e gerando informações para aquisição, dispensação e distribuição de medicamentos de forma sistemática, garantindo assim o fornecimento dos medicamentos padronizados.
- 3.1.42 Realizar palestras educativas sobre Mudança de hábitos alimentares, aceitação e compreensão da patologia, terapia medicamentosa, controle do Tabagismo, atividade física regular e controle do Alcoolismo, fornecendo material educativo.
- 3.1.43 Implantar e manter o Programa de Controle do Tabagismo para recuperar e auxiliar a população fumante a deixar de fumar através de realização de terapia de grupo com material educativo e acompanhamento da equipe multiprofissional.
- 3.1.44 Construção de uma Sala de Estabilização (SE) em anexo ao Pronto Atendimento Municipal de acordo com portarias do Ministério da Saúde de atenção a urgência e emergência.
- 3.1.45 Construção de um Pronto Atendimento 24h de acordo com projeto arquitetônico.
- 3.1.46 Manutenção de Unidade de Terapia Intensiva móvel em parceria com a Defesa Civil do município para transportes e resgate de urgências e emergências com maior agilidade, segurança e qualidade do serviço.
- 3.1.47 Aquisição de uma ambulância básica para transporte a pacientes com maior rapidez, garantindo assistência em casos de urgência e emergência.
- 3.1.48 Garantir atendimento nas urgências e emergências no Pronto atendimento 24 horas.
- 3.1.49 Manutenção do Programa de Saúde da Família nas Unidades Santa Catarina, Panorama, Gaúcha, São Jorge e Santa Rosa.
- 3.1.50 Promover atendimento básico e preventivo a população cadastrada através de programas, visitas domiciliares, educação em saúde.
- 3.1.51 Manutenção da equipe mínima para o funcionamento da Estratégia de Saúde da Família.
- 3.1.52 Adequar, normalizar, planejar e coordenar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população de forma integral à partir dos ciclos de vida, no âmbito da atenção básica.
- 3.1.53 Formular e programar políticas de saúde direcionadas a assistência integral à saúde do adulto, segundo diretrizes do Ministério da Saúde para área, contribuindo para aumento na expectativa e qualidade de vida da população.
- 3.1.54 Implantação de acolhimento nas Unidades de Saúde da Família.
- 3.1.55 Capacitação da equipe para atuarem de forma acolhedora e resolutiva baseados em critérios de risco.
- 3.1.56 Implantação dos protocolos para atendimento de acordo com avaliação e classificação por grau de riscos.
- 3.1.57 Capacitar os profissionais de Saúde e gestor municipal, para aperfeiçoamento das suas funções para atuarem de maneira mais concreta no atendimento a população nos programas de saúde, através de educação permanente e continuada.
- 3.1.58 Implantar e manter ouvidoria na Secretaria de Saúde, com a finalidade de controlar de forma eficiente a prestação dos serviços de saúde, seja no âmbito dos usuários, da rede pública e da rede privada prestadora de serviços, visando maior agilidade e comprometimento com o s serviços prestados.
- 3.1.59 Realizar campanhas educativas sobre temas referentes ao calendário dos eventos em saúde.
- 3.1.60 Aquisição de um automóvel para melhorar e agilizar o atendimento das 5 Unidades de Saúde da Família, no que tange as visitas domiciliares, eventos



promovidos pelas unidades, capacitações e acompanhamento da população de sua área de abrangência.

3.1.61 Manter contrato com empresa de recolha de lixo hospitalar do departamento municipal de saúde para Promover a coleta seletiva e destinação final do lixo hospitalar.

3.1.62 Adquirir materiais de expediente e de limpeza para o departamento municipal de saúde.

3.1.63 Manter, revisar veículos, acessórios, licenciamento, seguros combustíveis, aluguéis ou contratação de serviços, compra de peças para os veículos do departamento municipal de saúde.

3.1.64 Promover a manutenção dos serviços administrativos de postais, telefonia fixa ou celular, serviços de telecomunicações, aquisição e guarda de material de consumo e expediente, comunicações administrativas, assinaturas de jornais, periódicos e afins.

3.1.65 Manter e conservar bens imóveis próprios do município, cedidos ou alugados, utilizados pela secretaria da saúde.

3.1.66 Assegurar aluguéis, locação de mão de obra para serviços de vigilância, para serviços de limpeza, conservação, reformas e adaptações de imóveis, água, luz e afins, aquisição de equipamentos de ar-condicionado, de prevenção de incêndio.

3.1.67 Divulgar as atividades desenvolvidas pelo departamento municipal de saúde, articulando a divulgação das mesmas através da imprensa escrita e fala.

3.1.68 Divulgar os serviços, atividades e campanhas ofertados pelo Departamento Municipal de Saúde através de Programa de rádio em conjunto com a Pastoral da Saúde.

3.1.69 Implementar atividades relativas à celebração de convênios com instituições e órgãos públicos ou privados celebração de convênios com a finalidade de captar recursos

3.1.70 Conceder passagens e hospedagens a pacientes para tratamento médico fora do Município.

3.1.71 Fornecer locomoção de pacientes em tratamento especializado fora do Município.

3.1.72 Realizar concurso público para os funcionários da saúde.

3.1.73 Implantar e manter serviço de auditoria interna com regulação, controle e avaliação dos serviços realizados.

3.1.74 Comprar serviço de auditoria.

3.1.75 Readequação de uma sala na secretaria de saúde para projetos das políticas da saúde e reuniões.

3.1.76 Aquisição de mesa, cadeiras, recurso áudio visual de multimídia e notebook para a sala de projetos.

3.1.77 Credenciar farmácias comerciais e de manipulação do município para suprir medicamentos necessários para pacientes com distúrbios mentais, cardíacos e oncologia que não são contemplados pela farmácia básica.

3.1.78 Manter termo de parceria com empresa terceirizada para contratação de recursos humanos do departamento de saúde.

3.1.79 Oferecer capacitação aos Agentes Comunitários de Saúde visando à melhoria do atendimento da comunidade.

3.1.80 Realização do cadastramento das famílias, segundo definição territorial pré-estabelecida desenvolvendo atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade.

3.1.81 Implantação de um programa de triagem visual em escolas municipais procurando identificar as crianças que necessitam de atendimento oftalmológico, com apoio dos agentes comunitários de saúde, integrando as ações das secretarias municipais de Saúde e de Educação.



- 3.1.82 Criar projeto de educação em saúde em parceria com a Secretaria de Educação com cronograma específico abrangendo a rede municipal, estadual e particular para orientar e repassar conhecimentos referentes a temas relacionados à saúde através de palestras educativas.
- 3.1.83 Disponibilizar profissionais de saúde para atuarem no desenvolvimento do projeto.
- 3.1.84 Proporcionar atendimento por parte do serviço social a paciente com transtornos mentais severos e persistentes em que o comprometimento requer monitoramento intensivo, semi intensivo e não intensivo, visando a reinserção social do cidadão.
- 3.1.85 Implantação de um CAPS I – Centro de Atendimento Psicossocial tipo I com atividades que compreendem: atendimento individual, atendimento em grupo, atendimento em oficinas terapêuticas, visitas domiciliares e atendimento a família.
- 3.1.86 Contratar e manter 01 médico em saúde mental, 01 enfermeiro, 03 profissionais podendo ser psicóloga, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo, 01 técnico/auxiliar de enfermagem, 01 artesão, 01 técnico administrativo e 01 técnico educacional para a implantação do CAPS I.
- 3.1.87 Locação de uma estrutura adequada para implantação do CAPS I e atendimento psicossocial.
- 3.1.88 Elaboração de projetos para a criação dos serviços substitutivos de Saúde Mental conforme portaria GM 336/2002/Ministério da Saúde.
- 3.1.89 Redirecionamento das perícias médicas, junto ao INSS, para os usuários que necessitarem.
- 3.1.90 Promover palestras sobre Saúde Mental em diferentes instituições para a promoção de Saúde Mental.
- 3.1.91 Prestar ações de Serviço Social aos pacientes em tratamento especializado, fora domicílio reduzindo e/ou minimizando os agravos decorrentes das condições de saúde.
- 3.1.92 Prestar ações de caráter educativo através de reuniões de grupos, orientações individuais, avaliando os fatores sociais, culturais, políticos e econômicos que possam interferir no processo saúde/doença do paciente.
- 3.1.93 Desenvolver ações em conjunto com as pastorais visando a difusão da medicina preventiva.
- 3.1.94 Orientar e encaminhar para recursos internos, externos e previdenciários, os usuários atendidos pelo Sistema único de Saúde, Informando aos pacientes e familiares os seus direitos e deveres previdenciários e trabalhistas.
- 3.1.95 Orientar quanto ao Passe Livre Interestadual para os casos de pacientes que possuam deficiência atestado e idosos.
- 3.1.96 Fornecer locomoção de pacientes em tratamento especializado fora do Município.
- 3.1.97 Avaliar condições sócio-econômicas, familiares, com a finalidade de oportunizar o acesso ao tratamento.
- 3.1.98 Proceder ao seguimento dos casos sociais atendidos a nível ambulatorial.
- 3.1.99 Efetuar contato com o entorno e demais Municípios para assegurar o transporte interestadual e/ou deslocamento do paciente para realização da terapia aplicada.
- 3.1.100 Informar acerca dos direitos ao Tratamento Fora de domicílio- TFD.
- 3.1.101 Conceder assistência na aquisição de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica para pacientes com distúrbios mentais, cardíacos e oncologia com condições socioeconômicas baixa.
- 3.1.102 Proporcionar agilidade e melhora no atendimento, fornecendo as informações em tempo real, referentes ao usuário do sistema de saúde do município.



- 3.1.103 Ampliação da rede lógica do sistema de informática com a compra de equipamentos e computadores, instalação de pontos de acessos para comunicação do sistema.
- 3.1.104 Manutenção de software específico utilizado no Departamento de Saúde.
- 3.1.105 Capacitação dos funcionários para a utilização do sistema.
- 3.1.106 Alimentar o banco de dados municipal dos Sistemas de Informações da Base Nacional, através de pessoal técnico, efetivando a correta alimentação dos dados informados.
- 3.1.107 Cadastramento das informações sobre o usuário na base de dados Federal e distribuição dos cartões do SUS.
- 3.1.108 Disponibilizar serviço de cadastramento na Secretaria Municipal de Saúde para cadastramento e correção de dados errôneos.
- 3.1.109 Manutenção e ampliação das Consultas Médicas Especializadas, Exames Especializados e Exames Laboratoriais e não laboratoriais por meio do Convênio de Saúde com Consórcio Intermunicipal Iguaçu (CISI), para os usuários encaminhados da avaliação do Médico Clínico ou Médico do Programa Saúde da Família.
- 3.1.110 Manutenção e ampliação das Consultas Médicas Especializadas, Exames Especializados e Exames Laboratoriais e não laboratoriais por credenciamento de estabelecimentos de saúde, não contemplado pelo Consórcio e pelo SUS, para os usuários encaminhados através da avaliação do Médico Clínico ou Médico do Programa Saúde da Família.
- 3.1.111 Manter profissionais especializados em cardiologia, ortopedia, urologia para suprir a demanda reprimida não ofertada pelos serviços de referência e pelo consórcio.
- 3.1.112 Manter e ampliar os serviços especializados por falta no Município em municípios de referência, por meio do PPI da Assistencial do SUS.
- 3.1.113 Descentralizar ações de agendamento e encaminhamento para as Unidades de Saúde do município.
- 3.1.114 Encaminhar pacientes por meio da central de leitos e pactuações para realização de cirurgias de urgência/emergência.
- 3.1.115 Encaminhar pacientes através de Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) pactuadas para realização de cirurgias eletivas.
- 3.1.116 Construção do Centro da Mulher e da Criança, disponibilizando local para atendimento especializado em mulheres e crianças, com serviço ginecológico, obstétrico, odontológico e pediátrico, além de ações complementares planejadas de acordo com o porte e a capacidade instalada e a previsão do governo estadual.
- 3.1.117 Organizar a atenção ao câncer de colo de útero no município, implementando as ações de controle do câncer de colo uterino, com a realização de campanhas de estímulo ao auto-cuidado e prevenção, visando à diminuição da mortalidade por este tipo de câncer.
- 3.1.118 Manutenção da coleta de material para exame citopatológico do colo do útero e garantia de acesso ao tratamento para os casos em que se fizerem necessário nas Unidades de Saúde e nos locais de referência.
- 3.1.119 Organizar a atenção ao câncer de mama no município, implementando as ações de controle do câncer de mama através de um sistema integrado de atenção à patologia mamária.
- 3.1.120 Realizar orientação sobre o auto-exame das mamas, ensinando a técnica e sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces com a realização do auto-exame mensal e o exame clínico anual.
- 3.1.121 Realizar busca ativa em 100% das mamografias e exames citopatológicos alterados para alimentar os programas do SISCOLO e SISMAMA.



- 3.1.122 Promover um conjunto de ações que ofereçam recursos para auxiliar no planejamento da constituição familiar ou para prevenir gravidez indesejada com aquisição e oferta de métodos contraceptivos diversificados e confecção de carteirinhas.
- 3.1.123 Conscientização e esclarecimentos através de Campanhas e Palestras, com distribuição, em escolas, centros comunitários e outras unidades, de material educativo sobre os métodos de contracepção.
- 3.1.124 Solicitar mamografia para mulheres com exame clínico das mamas alterado e mulheres de grupo de risco (mulheres com história familiar de câncer de mama em ascendentes ou parentes diretos e mulheres com história pessoal pregressa de hiperplasia atípica, neoplasia lobular in situ ou câncer de mama prévio), preenchendo requisição própria e agendando as mamografias via Central de Marcação de Consultas Especializadas de acordo com pactuação de média complexidade.
- 3.1.125 Oferecer métodos de esterilização definitiva de acordo com política nacional de planejamento familiar conforme procura dos usuários para realização de laqueadura e vasectomia.
- 3.1.126 Descentralizar pré-natal para as unidades de saúde fornecendo assistência à gestação de Baixo Risco.
- 3.1.127 Cadastrar as gestantes do sistema único de saúde no SISPRENATAL até 120 dias de gestação.
- 3.1.128 Garantir hospital e/ou maternidade de referência pré-estabelecida para parto normal e parto cesárea para as usuárias gestantes do Sistema Único de Saúde.
- 3.1.129 Realizar consulta puerperal e orientar cuidados do período puerperal a todas as puérperas.
- 3.1.130 Implantar e manter o Programa Nascer no Paraná Direito a Vida.
- 3.1.131 Disponibilizar acompanhamento integral do processo de desenvolvimento de crianças de 0 a 6 anos de idade.
- 3.1.132 Criar condições para um atendimento integrado à saúde da criança, com a prioridade para os grupos de risco, através de aumento de cobertura e melhoria da qualidade do atendimento.
- 3.1.133 Aquisição de materiais e equipamentos como balanças digitais, estadiômetros, régua antropométrica, fitas métricas, otoscópios, aparelhos de pressão arterial infantil.
- 3.1.134 Disponibilizar e manter na Unidade Básica de Saúde Central o serviço de Triagem Neonatal – Teste do Pezinho para todos os Recém Nascidos do município.
- 3.1.135 Disponibilizar e manter na Unidade Básica de Saúde Central o Programa de Avaliação da Audição através da Triagem Auditiva Neonatal até o terceiro mês de vida realizada por uma fonoaudióloga.
- 3.1.136 Manutenção dos serviços de fonoaudiologia disponíveis pelo Consórcio Intermunicipal Iguaçu para realização do teste da orelhinha.
- 3.1.137 Incentivar e encorajar o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade de todos os recém nascidos.
- 3.1.138 Realização de registros das doenças de notificação compulsória em todas as Unidades de Saúde do Município.
- 3.1.139 Atendimento as epidemias para evitar a propagação de doenças.
- 3.1.140 Reestruturar o Comitê de Mortalidade Materno Infantil para análise e investigação de óbitos de crianças até um ano de vida e mulheres em idade fértil.
- 3.1.141 Alimentação dos Sistemas de Informação da Vigilância regularmente – SINAN, SIM, SINASC, SISVAN, SISPRENATAL, SISCOLO, SISMAMA.
- 3.1.142 Implantação do Comitê Municipal de Mobilização pela redução da Mortalidade Materno e Infantil.
- 3.1.143 Aquisição de um automóvel para realizar visitas e busca ativa.



- 3.1.144 Capacitação da Equipe de Saúde para realização de notificação e acompanhamento das doenças.
- 3.1.145 Acompanhar casos de tuberculose e hanseníase, com intuito de desenvolver diagnóstico precoce e eficácia no tratamento.
- 3.1.146 Intensificação das ações de controle do Programa da Tuberculose e Hanseníase.
- 3.1.147 Descentralizar o atendimento para as Unidades de Saúde do Município bem como diagnóstico, notificação, acompanhamento e tratamentos dos casos de Tuberculose e Hanseníase.
- 3.1.148 Desenvolver ações que visem à detecção, tratamento e prevenção das DST e HIV.
- 3.1.149 Realização de campanhas de prevenção e promoção de hábitos e comportamentos mais seguros com atividades educativas.
- 3.1.150 Encaminhamento ao centro de referência para tratamento de HIV os casos confirmados.
- 3.1.151 Implantação do pré-teste de HIV e aconselhamento para usuários do Sistema Único de Saúde e gestantes nas Unidades de Saúde da Família Panorama e Santa Catarina e na Unidade de Saúde Central.
- 3.1.152 Implantação da coleta da segunda amostra de HIV, VDRL e Glicemia no último trimestre de gestação.
- 3.1.153 Garantir a distribuição regular mensal da imunização nas Unidades de saúde credenciadas
- 3.1.154 Monitoramento da cobertura vacinal de rotina.
- 3.1.155 Implementação de campanhas de vacinação de acordo com o calendário do Programa Nacional de Imunização (PNI).
- 3.1.156 Implantar uma sala de vacina na Unidade Saúde da Família Gaúcha equipada com ar condicionado 7.500 btus, uma geladeira 280 litros, maca, mesa, cadeira, cortinas.
- 3.1.157 Ampliar a estrutura física para a implantação de uma sala de vacina na Unidade Saúde da Família Santa Catarina.
- 3.1.158 Implantar uma sala de vacina na Unidade Saúde da Família Santa Catarina equipada com ar condicionado 7.500 btus, uma geladeira 280 litros, maca, mesa, cadeira, cortinas.
- 3.1.159 Investigar todos os óbitos por violência doméstica, de causas mal definidas.
- 3.1.160 Realizar acompanhamento das crianças cadastradas no Programa Leite das Crianças.
- 3.1.161 Realizar acompanhamentos referentes ao Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) em crianças, gestantes e mulheres em idade fértil.
- 3.1.162 Realizar alimentação do Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAN WEB da população acompanhada.
- 3.1.163 Realizar acompanhamento das condicionalidades da saúde na população beneficiária do Programa Bolsa Família semestralmente.
- 3.1.164 Aquisição de computadores para operacionalização do programa SISVAN WEB e Bolsa Família.
- 3.1.165 Garantir o direito à saúde através de ações básicas de saúde individuais e coletivas, visando promover, prevenir, reduzir e/ou eliminar riscos e agravos à saúde da população que se encontra reclusa no município.
- 3.1.166 Realizar atendimentos médicos e de enfermagem aos detentos do Setor de Carceragem Temporária da Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Iguaçu pela Equipe Saúde da Família Gaúcha.
- 3.1.167 Organizar serviços e ações que atenda as necessidades dos Portadores de deficiência.
- 3.1.168 Encaminhar pacientes portadores de deficiências aos serviços de referência para concepção de aparelhos de orteses e protes.



- 3.1.169 Conceder bolsas de colostomia e urostomia aos pacientes cadastrados ostomizados.
- 3.1.170 Organizar os serviços e ações que atenda as necessidades dos Idosos, promovendo o acesso e garantindo o atendimento dessa população nos diversos níveis de atenção a saúde.
- 3.1.171 Formulação e implantação de projetos para a realização de atividades físicas nas Unidades de Saúde.
- 3.1.172 Articulação com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Cultura, Esportes e Lazer para o desenvolvimento de programas, projetos, operações e ações em comum.
- 3.1.173 Implantação da Caderneta do Idoso disponibilizada pelo Ministério da Saúde.
- 3.1.174 Estruturar um programa de atenção integral a saúde da pessoa idosa, descentralizando o atendimento para todas as Unidades de Saúde do município.
- 3.1.175 Promover a formação e a educação permanente para os profissionais de saúde para atuarem na avaliação da saúde do idoso.
- 3.1.176 Garantir a atenção integral à saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação, com base territorial.
- 3.1.177 Descentralizar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador para as Unidades Saúde da Família do município.
- 3.1.178 Realizar ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho, em articulação com as vigilâncias sanitária, ambiental e epidemiológica.
- 3.1.179 Garantir a notificação dos acidentes, óbitos e doenças relacionadas ao trabalho.
- 3.1.180 Realização do mapeamento de risco nas inspeções de ambiente de trabalho.
- 3.1.181 Identificação e Investigação dos acidentes Graves, Fatais e de trajeto.
- 3.1.182 Articulação com a vigilância epidemiológica para estabelecimento de fluxos de formação, processamento e análise de indicadores de agravos à saúde, relacionados com o trabalho.
- 3.1.183 Implantação da notificação de acidentes de trabalho nos serviços de atenção à urgência e emergência.
- 3.1.184 Abastecer a rede de serviços de saúde com medicamentos e insumos farmacêuticos.
- 3.1.185 Manter e ampliar a Padronização da Farmácia Básica.
- 3.1.186 Promover Conferências Municipais de Saúde como forma de exercer o controle social no município.
- 3.1.187 Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde oferecendo condições de operacionalização, formulação de estratégias e no controle de execução da política municipal de saúde através de reuniões mensais.
- 3.1.188 Contratação e Manutenção de uma nutricionista.
- 3.1.189 Manter assistência de fisioterapia aos pacientes do sistema de saúde municipal.
- 3.1.190 Manter o atendimento de Fonoaudiologia para os usuários do sistema de saúde.
- 3.1.191 Manter os Serviços de Psicologia para os usuários do sistema de saúde
- 3.1.192 Implantar e manter Projeto de Associação de Abstêmios Indígenas.
- 3.1.193 Capacitar Agentes Indígenas de Saúde (AIS).
- 3.1.194 Implantar e manter o Projeto de Casa de Apoio Indígena para o desenvolvimento de atividades educativas.
- 3.1.195 Atender as crianças de 0 a 6 no Centro de Nutrição em parceria com a Unidade de Saúde, Itaipu e Pastoral da Criança.



- 3.1.196 Manter as atividades de assistência à saúde na Unidade Básica de Saúde da Aldeia Ocoy tais como consultas médicas, atendimento de enfermagem e atendimento odontológico, vacinação e campanhas.
- 3.1.197 Contratação de um profissional de serviços gerais para o Centro de Nutrição.
- 3.1.198 Implantar uma sala de vacina na Unidade Básica de Saúde Aldeia Ocoy equipada com ar condicionado 7.500 btus, uma geladeira 280 litros, maca, mesa, cadeira, cortinas.
- 3.1.199 Ampliar a estrutura física para a implantação de uma sala de vacina na Unidade Básica de Saúde Aldeia Ocoy.
- 3.1.200 Manter um agente de saúde para realizar visita na comunidade Quilombola.
- 3.1.201 Manutenção da adesão de estratégias para o fortalecimento da atenção a saúde da população Quilombola do Paraná
- 3.1.202 Promover ações de estímulo a hábitos de vida saudável com acompanhamento a prevenção de quadros nosológicos prevalentes.
- 3.1.203 Realizar visitas na comunidade quilombola pela equipe de estratégia saúde da família.
- 3.1.204 Manter Unidade Básica de Saúde Guanabara para atendimento dos Quilombolas garantindo a assistência prestada.
- 3.1.205 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde;
- 3.1.206 Construir e equipar o pronto atendimento;
- 3.1.207 Aquisição de equipamentos e informatização das unidades e secretaria de saúde;
- 3.1.208 Capacitação dos servidores da saúde;
- 3.1.209 Manter e ampliar o atendimento das consultas especializadas e exames;
- 3.1.210 Manutenção e ampliação do programa saúde bucal;
- 3.1.211 Construção da sede própria do Centro de Especialidades Odontológicas;
- 3.1.212 Construção do centro da mulher e da criança;
- 3.1.213 Manutenção e Ampliação do programa saúde da família;
- 3.1.214 Manutenção do Fundo municipal de saúde;
- 3.1.215 Manutenção e ampliação do programa de vigilância sanitária e epidemiológica;
- 3.1.216 Implementar o Plano Diretor de Saúde: mapeamento dos cidadãos atendidos, perfil da população atendida, locais com maiores incidências de atendimento, mapeamento de doenças por bairros;
- 3.1.217 Buscar recursos e fornecer toda logística para o bom funcionamento e aparelhamento dos serviços de saúde no Município, bem como adequações e melhorias necessárias;
- 3.1.218 Promover campanhas preventivas no controle de doenças em geral, propiciando a melhoria das condições de saúde e bem estar da população.
- 3.1.219 Promover e participar de eventos, exposição, congressos, cursos, palestras, conferências e programas na área de saúde, com objetivo de capacitação profissional;
- 3.1.220 Implantar novas unidades de atendimento a saúde no Município;
- 3.1.221 Mapeamento dos serviços e equipamentos de saúde no SIG-SMI, criando banco de dados de endereços e população atendida;
- 3.1.222 Incentivo a ação da vigilância sanitária como fator preponderante da qualidade de vida da população, através de programas e ações preventivas da saúde;
- 3.1.223 Possibilitar exames médicos para os servidores municipais;

3.2 Educação, Ensino e Pesquisa:



- 3.2.1. Implantação do Sistema de Educação com integração ao SIG –SMI;
- 3.2.2. Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda da Educação Infantil e do ensino fundamental, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos da área pedagógica;
- 3.2.3. Aplicar os recursos de Fundos, programas da Educação existentes e outros que venham a ser criados;
- 3.2.4. Universalizar o atendimento em conformidade com o Plano Nacional de Educação – Lei Federal n.º 10.172 de 09/01/2001 e PME – Plano Municipal de Educação vigentes;
- 3.2.5. Contribuir financeiramente com Conselhos, APMs, associações, entidades educacionais e outras parcerias que venham a ser implementadas por exigência legal, bem como o Conselho Municipal de Educação;
- 3.2.6. Buscar recursos, e fornecer toda logística para o bom funcionamento e aparelhamento do Ensino e Educação do Município, a mobilidade (transporte), merenda escolar, bem como implantar novos estabelecimentos, ampliar, reformar. Adquirir imóveis para instalação;
- 3.2.7. Implementar as propostas aprovadas na Conferência Municipal da Educação e apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
- 3.2.8. Apoiar e estimular a criação de mais cursos superiores no Município;
- 3.2.9. Promover e participar de eventos, exposição, congressos, cursos, palestras, conferências e programas na área da Educação visando a melhoria da qualidade do ensino – capacitação profissional;
- 3.2.10. Implementar a educação de jovens e adultos;
- 3.2.11. Reformas, ampliação e manutenção das escolas;
- 3.2.12. Manutenção do Ensino Fundamental;
- 3.2.13. Apoio e incentivo a entidades educacionais; convênios pedagógicos;
- 3.2.14. Reformas, ampliação e manutenção das escolas.
- 3.2.15. Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.2.16. Apoio e incentivo a entidades educacionais; convênios pedagógicos.
- 3.2.17. Manutenção do programa
- 3.2.18. Alimentação Escolar.
- 3.2.19. Reformulação do Plano Municipal de Educação.
- 3.2.20. Controle da frequência dos Alunos do Programa Bolsa Família.
- 3.2.21. Aquisição de imóveis para expansão de escolas.
- 3.2.22. Inclusão digital com acesso a internet para as escolas Municipais
- 3.2.23. PDDE – Recursos financeiros repassado pelo governo Federal para as APMF das Escolas.
- 3.2.24. Realização de concurso público para profissionais da Educação.
- 3.2.25. Ampliação do acervo Bibliográfico da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2.26. Programa de contraturno em salas de apoio.
- 3.2.27. Programa EJA – São Miguel do Iguazu para alunos com mais de 15 anos.
- 3.2.28. Programa do Credito Educativo para o Ensino Superior.
- 3.2.29. Programa “Um olhar sobre a Aprendizagem”
- 3.2.30. Construção/Ampliação e melhorias na Estrutura Física.
- 3.2.31. Manutenção da Alimentação Escolar.
- 3.2.32. Aquisição de Equipamentos e Utensílios para os CMEIs.
- 3.2.33. Manutenção da Educação Infantil
- 3.2.34. Subvenção Escolar - APMFs
- 3.2.35. PDDE – Recursos financeiros repassado pelo governo Federal para as APMF das CMEIs.
- 3.2.36. Manutenção das atividades da Educação Especial
- 3.2.37. Contratação de profissionais especializados.
- 3.2.38. Manutenção atividades FUNDEB.



- 3.2.39. Manutenção Transporte Escolar
- 3.2.40. Reformulação do Plano de Cargos e Salários.
- 3.2.41. Aquisição de veículos.
- 3.2.42. Manutenção da frota de veículos.
- 3.2.43. Apoio Transporte Escolar.
- 3.2.44. Cursos e Palestras para professores e educadores da Educação Infantil.
- 3.2.45. Cursos e palestras para professores dos Anos Iniciais.
- 3.2.46. Cursos para gestores das Escola Municipais, CMEIs e Citel.
- 3.2.47. Programa de Formação de Merendeiras e Zeladoras (Serviços Gerais)
- 3.2.48. Formação dos Profissionais da Educação
- 3.2.49. Celebrar convênios e parcerias com órgãos Federais, Estaduais, Instituições Públicas e Privadas.
- 3.2.50. Cursos e Palestras para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 3.2.51. Cursos e Palestras para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 3.2.52. Cursos e Palestras para Gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 3.2.53. Programa de Formação de Merendeiras e Zeladoras. (Serviços Gerais)
- 3.2.54. Formação dos Profissionais de Educação.
- 3.2.55. Celebrar Convênios e parcerias com órgãos Federais, Estaduais, Instituições Públicas e Privadas.

3.3 Esporte, Cultura

3.3.1 Esportes

- 3.3.1.1 Apoiar ao desporto amador e ligas de esportes;
- 3.3.1.2 Realização e participação de jogos e eventos esportivos;
- 3.3.1.3 Manutenção das atividades esportivas comunitárias;
- 3.3.1.4 Manutenção, expansão e melhorias de espaços esportivos;
- 3.3.1.5 Implantação de Bolsa – Auxílio;
- 3.3.1.6 Aquisição de equipamentos para atividades esportivas;
- 3.3.1.7 Participação em competições a nível regional, estadual e federal;
- 3.3.1.8 Construir e equipar academia de ginástica;
- 3.3.1.9 Elaborar, promover e participar de projetos em convênio com a união, Estados e outros órgãos públicos e privados;
- 3.3.1.10 Construção de um complexo esportivo;
- 3.3.1.11 Incentivar e ampliar as promoções esportivas e recreativas no terminal turístico de São Miguel do Iguaçu;
- 3.3.1.12 Criação de projeto para atender a 3 idade;
- 3.3.1.13 Aquisição de veículos;
- 3.3.1.14 Capacitar e qualificar recursos humanos na área de esportes;

3.3.2 Cultura

- 3.3.2.1 Realizar e apoiar as festividades folclóricas existentes, como carnaval, são João, festas natalinas;
- 3.3.2.2 Manter e aperfeiçoar as oficinas, bandas municipal e coral;
- 3.3.2.3 Promover e incentivar a realização de festivais no município;
- 3.3.2.4 Realizar a festa da tradição e comemoração do aniversário do município;
- 3.3.2.5 Manter, reformar e ampliar a biblioteca pública municipal como seu acervo;



- 3.3.2.6 Reformar, ampliar, equipar e manter o centro cultural;
- 3.3.2.7 Construir, equipar e manter o museu histórico municipal;
- 3.3.2.8 Criar o espaço da cultura na praça Henrique Ghellere;
- 3.3.2.9 Manter as atividades do departamento de cultura;
- 3.3.2.10 Aquisição de veículos;
- 3.3.2.11 Elaborar, promover e participar de projetos em convênios com o Estado, União, outros órgãos públicos e privados;
- 3.3.2.12 Criar, manter e utilizar o conselho de cultura;
- 3.3.2.13 Participar de eventos culturais em nível regional, estadual, federal e internacional;
- 3.3.2.14 Incentivar o artesanato local através de parcerias com associações afins;
- 3.3.2.15 Resgatar e incentivar a cultura indígena;
- 3.3.2.16 Operacionalizar a Lei Municipal de Incentivo a Cultura;
- 3.3.2.17 Restauração dos Monumentos históricos;
- 3.3.2.18 Criação de ônibus palco.

3.4 Ação Social:

- 3.4.1. Conceder Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios às Entidades Assistenciais de acordo com as exigências contidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Oferecer benefícios e auxílios eventuais a pessoas carentes;
- 3.4.2. Realizar campanhas e eventos que visem a integração e a promoção social do indivíduo e suas famílias; contra-turno social urbano; de incentivo fiscal;
- 3.4.3. Manter e apoiar técnica e financeiramente os Conselhos Municipais da Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal do Trabalho e Promoção Social, Conselho de Segurança Alimentar e o Conselho Tutelar e outros que venham a ser criados. Realizar as conferências municipais;
- 3.4.4. Elaborar projetos de enfrentamento da pobreza e outros projetos que venham reduzir a desigualdade de renda e garantir qualidade de vida ao cidadão;
- 3.4.5. Nossa gente;
 - 3.4.5.1. Manutenção casa de abrigo;
 - 3.4.5.2. Apoio a Suplementação alimentar especial;
 - 3.4.5.3. Concessão de fraldas descartáveis;
 - 3.4.5.4. Concessão de passagens intermunicipais;
 - 3.4.5.5. Manutenção do Conselho tutelar;
 - 3.4.5.6. Manutenção do Citel – Centro Integrado de Trabalho, Educação e Lazer;
 - 3.4.5.7. Manutenção dos Programas Federais;
 - 3.4.5.8. Celebrar convênios com órgãos federais, estaduais, instituições públicas e privadas;
 - 3.4.5.9. Manutenção das Atividades departamento de Ação Social;
 - 3.4.5.10. Centro de Produção de alimentos/ leite de soja;
 - 3.4.5.11. Programas nas áreas de segurança alimentar e nutricional;
- 3.4.2. Anos Dourados;
 - 3.4.2.1. Apoio aos clubes de terceira idade;
 - 3.4.2.2. Ampliação centro de convivência dos idosos;
 - 3.4.2.3. Parcerias com entidades públicas e privadas.
- 3.4.3. Comunidade Cidadã;
 - 3.4.3.1. Manutenção da central funerária;
 - 3.4.3.2. Atendimento a reserva indígena;
 - 3.4.3.3. Atendimento a comunidade quilombola;



- 3.4.3.4. Implantação de cozinha comunitária.
- 3.4.4. São Miguel cidadão;
 - 3.4.4.1. Auxílio funeral e traslado;
 - 3.4.4.2. Assessoria jurídica/ vara de família;
 - 3.4.4.3. Acompanhamento associação AMAR;
 - 3.4.4.4. Programa tarifa social (sanepar);
 - 3.4.4.5. Programa Luz fraterna (Copel);
 - 3.4.4.6. Programa estadual leite das crianças;
 - 3.4.4.7. Encaminhamentos BPC/INSS;
 - 3.4.4.8. Assessoramento e manutenção das ações dos conselhos municipais.
- 3.4.5. Morar melhor
 - 3.4.5.1. Aquisição de Terrenos;
 - 3.4.5.2. Celebrar convênios para construção de moradias;
 - 3.4.5.3. Construção, ampliação e reforma de moradias populares.

3.5. Segurança Pública:

- 3.5.1. Implementação do Plano Diretor de Defesa Civil, em conformidade com o termo de referência do Governo do Estado do Paraná;
- 3.5.2. Manter os serviços de Defesa civil, a Cargo da Comissão de Defesa Civil;
- 3.5.3. Promover a operação conjunta entre policia militar, policia civil, município e conselhos municipais;
- 3.5.4. Mapeamento das áreas de risco – enchentes e fundo de vale;
- 3.5.5. Iluminação pública – manter, ampliar e melhorar os serviços de iluminação pública.

4. Desenvolvimento Sócio Espacial:

4.1. Plano de Habitação de Interesse Social:

- 4.1.1. Levantar a situação fundiária no Município, especialmente das áreas e terrenos ocupados irregularmente e informalmente, cadastrando os seus atuais ocupantes, com cruzamento de informações sócio-econômicas que determinarão as áreas críticas urbanas;
- 4.1.2. Iniciar processo de desocupação das faixas de preservação permanente do Rio Pinto, Rio Leão e Localidade Barro Branco;
- 4.1.3. Criação de lei específica para implantação das zonas especiais de interesse social (ZEIS);
- 4.1.4. Desenvolvimento do Plano Municipal de Habitação (em andamento);
- 4.1.5. Construção de habitações de interesse social – 200 unidades;
- 4.1.6. Construção de habitações populares – 300 unidades.

4.2. Revitalização Urbana:

- 4.2.1. Plano de qualificação da paisagem da Rua Farroupilha, Av. Iguaçu e Av. Willy Barth.
Engloba arborização, despoluição visual, regulamentação do uso de comunicação visual, padronização de passeios, mobiliário urbano, tratamento de canteiro central, requalificação das áreas de estacionamento e sinalização;



- 4.2.2. Revitalização da paisagem da Rua;
- 4.2.3. Revitalização das Praças;
- 4.2.5. Remodelação do Calçadão da Rua Geni de Souza Bongioiolo;
- 4.2.6. Estudo para a implantação de um Parque Linear ao longo do Rio Pinto. Exigência de desapropriações;
- 4.2.7. Término da construção do cemitério-parque cujo projeto já foi elaborado, e as desapropriações efetuadas;
- 4.2.8. Remodelação das Ruas, com implantação de mobiliário urbano (bancos, lixeiras), iluminação e arborização;
- 4.2.9. Revitalização das Ruas;
- 4.2.10. Construção de ciclovias e passeios
- 4.2.11. Construção de ciclovia e pista de cooper;

4.3. Plano de Gestão do Uso e Ocupação do Solo Urbano:

- 4.6.1. Intensificar a gestão democrática através da reativação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – do Plano Diretor;
 - 4.3.2. Revisão do Plano Diretor Municipal, levando em consideração as novas exigências ambientais e de gestão urbana com vistas ao planejamento estratégico;
 - 4.3.3. Readequação da Lei de Uso e Ocupação Urbana – Zoneamento;
 - 4.3.4. Criação de lei específica para o direito de preempção de áreas de interesse público;
 - 4.3.5. Elaboração de leis com critérios específicos para a utilização da transferência do direito de construir, da outorga onerosa do direito de construir, dos critérios para compra de potencial construtivo, direito de preempção, zonas especiais de interesse social, parcelamento, edificação e utilização compulsórios, IPTU progressivo no tempo, desapropriação, operações urbanas consorciadas, estudo de impacto de vizinhança;
 - 4.3.6. Elaborar documento de divulgação de áreas para transferência e aquisição de potencial construtivo junto aos empreendedores imobiliários;
 - 4.3.7. Implementação de práticas para armazenagem das águas pluviais no local de sua precipitação, buscando o armazenamento e disponibilização gradativa dentro do possível atendendo os princípios naturais;
 - 4.3.8. Elaborar mapeamento da aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade a ser implementado em lei específica;
 - 4.3.9. Fiscalização e Monitoramento contínuo de pontos críticos visando atenuar incompatibilidades decorrentes da coexistência de atividades econômicas e residenciais, em conjunto com a Gestão do Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Órgão Ambiental
- Quanto aos usos permissíveis, potencialmente poluidores e sujeitos ao licenciamento, propõe-se o monitoramento dos seguintes usos: Postos de combustível; Lavanderias; Açougues de grande porte; Borracharias; Oficinas mecânicas; Curtumes; Lavadores de veículos; Pocilgas (meio rural); Ponto de Despejos de Efluentes do Tratamento de Esgotos) e outros;*

4.4. Infra-Estrutura:

4.4.1. Transporte e Mobilidade Urbana e Rural:

- 4.4.1.1 Plano de readequação infra-estrutura física das vias e logradouros que compõem a malha por onde circulam os veículos, pessoas e animais;



- 4.4.1.2. Priorizar a acessibilidade de pedestres, ciclistas, pessoas com necessidades especiais e pessoas com mobilidade reduzida, ao transporte motorizado;
- 4.4.1.3. Adequar o sistema viário ao transporte coletivo;
- 4.4.1.4. Reduzir o impacto do seccionamento da cidade causado pela presença da Rodovia BR 277, mediante a criação de novas transposições e revitalização das transposições existentes, melhorando dessa forma a integração urbana;
- 4.4.1.5. Implementar políticas de segurança do tráfego urbano e sinalização urbana;
- 4.4.1.6. Implantar ciclovias, estimulando o uso de bicicletas como meio de transporte;
- 4.4.1.7. Melhorar a pavimentação de estradas de acesso às comunidades rurais;
- 4.4.1.8. Estabelecer programa periódico de manutenção do sistema viário;
- 4.4.1.9. Revitalização dos acessos do túnel da Igreja Matriz com instalação de sinalização (semáforo);
- 4.4.1.10. Reforma e adequação das calçadas nos passeios públicos com princípios de acessibilidade universal, incluindo sinalização tátil;
- 4.4.1.11. Construção e manutenção de pontes e bueiros;
- 4.4.1.12. Recuperação e restauração de pavimentação em estradas vicinais;
- 4.4.1.13. Recapeamento e recuperação de vias do perímetro urbano;
- 4.4.1.14. Recuperação e manutenção da pavimentação poliédrica urbana e estradas vicinais;

4.4.2. Manutenção:

- 4.4.2.3. Construção de artefatos de cimento, aquisição de areia, cimento e pedra, matérias de construção em geral;

5. Plano da Readequação da Gestão Municipal:

5.1. Administração:

5.1.1. Desenvolvimento Econômico:

- 5.1.1.1. Manutenção departamento de tributação, tesouraria, contabilidade e licitações e contratos;
- 5.1.1.2. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Urbanismo;
- 5.1.1.3. Manutenção das atividades do Departamento de Viação e Serviços Rodoviários;
- 5.1.1.4. Manutenção das atividades do Departamento de Informática;
- 5.1.1.5. Manutenção das atividades do Departamento de Administração;
- 5.1.1.6. Manutenção das atividades do Departamento de Finanças;
- 5.1.1.7. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura;
- 5.1.1.8. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura;
- 5.1.1.9. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços;
- 5.1.1.10. Manutenção das atividades do Departamento de Educação;
- 5.1.1.11. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte;



- 5.1.1.12. Manutenção das atividades do Departamento Social;
- 5.1.1.13. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente;
- 5.1.1.14. Manutenção das atividades do Departamento de Assuntos Sociais e Comunitários;
- 5.1.1.15. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito;
- 5.1.1.17. Manutenção das atividades da Assessoria do Gabinete;
- 5.1.1.18. Manutenção das atividades do Controle Interno e Ouvidoria;
- 5.1.1.19. Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica;
- 5.1.1.20. Manutenção dos Fundos Municipais: Trânsito, Defesa Civil, Desenvolvimento, Turismo, Saúde, Valorização do Magistério, Assistência Social, Políticas Habitacionais, Plano Diretor.
- 5.1.1.21. Aquisição de equipamentos para suprir as necessidades dos departamentos;
- 5.1.1.22. Aquisição de veículos e motocicletas para realizar a fiscalização;
- 5.1.1.23. Realizar o levantamento dos cadastros das empresas junto à tributação assim como os débitos pendentes e as efetivas cobranças necessárias;
- 5.1.1.24. Adequar a legislação tributária e fiscal do município de acordo do à legislação estadual e federal;
- 5.1.1.25. Fiscalizar as atividades desenvolvidas no município;
- 5.1.1.26. Implementar sistemas de controle interno para fiscalizar gastos e limites obrigatórios além dos procedimentos de registros contábeis, financeiros e tributários;
- 5.1.1.27. Implantar o programa de IPTU progressivo;
- 5.1.1.28. Capacitar os servidores dos departamentos envolvidos;
- 5.1.1.29. Conscientizar os contribuintes com relação ao pagamento dos tributos;
- 5.1.1.30. Manter atualizado o cadastro técnico do município com o objetivo de prestar informações sobre tributos e dados estatísticos;
- 5.1.1.31. Manter atualizado os cadastros tributários e efetivar os devidos lançamentos dos tributos competentes;
- 5.1.1.32. Manutenção das atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes(CIPA);
- 5.1.1.33. Aquisição de Equipamentos de Proteção de Incêndio (EPI);
- 5.1.1.34. Manutenção do Arquivo Morto;

5.1.2. Câmara Municipal:

- 5.1.2.1. Manutenção das atividades legislativas;
- 5.1.2.2. Capacitação e aperfeiçoamento de servidores e vereadores;
- 5.1.2.3. Aquisição de equipamentos e material permanente;
- 5.1.2.4. Manter, ampliar, construir, reformar e equipar imóveis próprios;
- 5.1.2.5. Aquisição de veículo.

6 PLANO DIRETOR

6.1. Sistema de Acompanhamento do Plano Diretor:

- 6.1.1. Organização do sistema de informações para o planejamento e gestão municipal;
- 6.1.2. Readequação do sistema de informações existente (SIG-SMI);
- 6.1.3. Ingração do SIG- SMI ao Sistema de Produção Primária;
- 6.1.4. Integração do SIG SMI ao Sistema de Saúde Pública;



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

- 6.1.5. Integração do SIG-SMI ao Sistema de Educação;
- 6.1.6. Organizar, padronizar e sistematizar na forma de um Banco de Dados em ambiente SQL Server e o SIG no ambiente ArcGIS integrados ao sistema gerencial de Administração de Receitas;
- 6.1.7. Atualização da imagem de satélite de alta resolução - que permite a análise do uso e ocupação atual do solo urbano e rural com alta qualidade e nível de detalhamento necessário ao desenvolvimento do Plano Diretor;
- 6.1.8. Sistema permanente de construção de indicadores quantitativos e qualitativos que permitam analisar a melhoria da qualidade de vida da população;
- 6.1.9. Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento para aplicação das ações concernentes ao Plano Diretor Municipal;
- 6.1.10. Dos instrumentos de democratização da Gestão Municipal;
- 6.1.11. Elaboração do Código Ambiental Municipal com estruturação da fiscalização;